PORTARIA Nº 09/2019
De 12/03/2019

Instaura Processo Disciplinar para apuração de representação de cidadão por conduta inadequada do Vereador Marcos Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG, Vereador Deildo Nunes Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o contido na Resolução nº 258/2008, que contém o Código de Ética da Câmara Municipal;

Considerando que foi protocolada nesta Câmara Municipal, em 11/03/2019, uma representação assinada pelo cidadão Carlos Luiz Braga, acusando o Vereador Marcos Batista da prática de atos que caracterizariam faltas contra a ética parlamentar do Vereador, nos termos do art. 6º, inciso III, alíneas "b" e "c", do Código de Ética Parlamentar desta Casa Legislativa;

Considerando que o art. 19 do referido Código de Ética prevê que compete ao Presidente da Câmara instaurar Processo Disciplinar no prazo de 5 dias a partir do recebimento da representação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado um Processo Disciplinar a fim de apurar e emitir parecer sobre o cometimento de infração ético-disciplinar pelo vereador Marcos Batista, nos termos da representação apresentada pelo cidadão Carlos Luiz Braga a esta Câmara Municipal em 11 de março de 2019, pelo fato de o Vereador, que também é servidor público efetivo da Prefeitura, estar supostamente exercendo, de maneira informal e indevida, atribuições de chefia e coordenação de serviços públicos nas áreas de obras, transportes, serviços urbanos e rurais, com atuação efetiva equiparada à de um Secretário Municipal, e sendo remunerado indiretamente mediante o pagamento de horas extras de forma contínua.

Art. 2º. O processo disciplinar ora instaurado será conduzido e instruído pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores Francisco de Assis Silva, Matheus Bustamante Gomes e João Alberto Silva, observando-se os procedimentos dispostos no artigo 21 da Resolução Legislativa nº 258/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 12 de março de 2019.

Deildo Nunes Pereira

Deildo Nunes Pereira
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88.

Câmara municipal de Pedralva, 12 de março de 2019.

mgcdsouza

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva